

## **EDITAL Nº 015 / 2017**

A **Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará – SDA**, criada pela Lei Ordinária Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 28.880, de 13 de setembro de 2007, inscrita no CNPJ nº 07954.563/0001-68, situada na Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo, Fortaleza – CE, nos termos e fundamentos contidos no processo SPU nº **7489596/2017**, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o Processo Seletivo para concessão de bolsas de transferência tecnológica com função de nível médio, no âmbito do Programa Agente Rural, regulamentado pela Lei Ordinária Estadual nº 15.170, de 18 de junho de 2012, Lei Nº 15.208, de 19 de julho de 2012 e Lei Nº 16.269, de 20 de junho de 2017 mediante as condições estabelecidas neste edital.

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão Mista de Seleção de Candidatos ao Programa Agente Rural da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará/Célula de Gestão de Pessoas (CEGEP) da Secretaria supracitada e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (EMATERCE). A seleção de que trata este edital compreenderá duas etapas conforme a seguir:

- a) A primeira etapa compreenderá uma Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) A segunda etapa compreenderá de Análise Curricular, de caráter classificatório;

**1.2.** Dos requisitos básicos para a investidura nas funções na data da posse:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo na forma estabelecida neste Edital;
- b) Não possuir nenhum vínculo empregatício, tanto a nível público como privado;
- c) Não ser beneficiário de nenhum auxílio financeiro (bolsa ou instrumento de qualquer organização pública ou privada), de âmbito nacional ou internacional;
- d) Não ter sido beneficiário de Bolsa de Transferência Tecnológica da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, com duração igual ou superior de 36 (trinta e seis) meses;
- e) Idade igual ou superior a 18 anos;
- f) Os candidatos técnicos de nível médio deverão possuir, obrigatoriamente, veículo e carteira de habilitação compatível com o veículo em questão para o desempenho de suas atividades no Programa Agente Rural;
- g) Deverá ter concluído o curso ao qual concorrerá e apresentar o respectivo certificado de conclusão.

### **2 – OBJETIVO**

**2.1.** Disponibilizar Bolsa de Transferência Tecnológica (BTT3) para aprendizado no exercício das ações de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, que tem por finalidade promover



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Desenvolvimento Agrário*

a transferência de conhecimentos tecnológicos aos beneficiários do Projeto de Ampliação da ATER no Estado do Ceará.

### 3 – DO OBJETO

**3.1.** Constitui objeto deste Edital a seleção de interessados em integrarem o Programa Agente Rural, mediante concessão de bolsa de Transferência Tecnológica para aprendizado no exercício das ações de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme o prazo máximo previsto pelo Programa Agente Rural que não permite que o bolsista (controle pelo número de CPF) tenha o benefício por período, contínuo ou não, superior a 36 (trinta e seis) meses. As bolsas estão assim distribuídas com os respectivos requisitos exigidos e valores pagos:

NÍVEL	BOLSA DE TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA REQUISITOS	VALOR (R\$) TEMPO INTEGRAL
BTT 3	1. Técnico de Nível Médio Completo na área a qual concorre	1.254,00

### 4 – PÚBLICO

**4.1.** Profissionais de nível médio completo com formação em Técnico Agropecuário, Técnico Agrícola, Técnico em Agricultura e Técnico em Fruticultura.

### 5 - DAS VAGAS

**5.1.** A presente seleção visa ao preenchimento imediato de **237 (duzentas e trinta e sete)** vagas para atividades do Programa Agente Rural, conforme Anexo I. Haverá também formação de cadastro de reserva, podendo a SDA convocar dentro do prazo de vigência da presente seleção, conforme Subitem 13.1, os candidatos aprovados e classificados nos termos do presente Edital, até o seu limite final.

**5.2.** O preenchimento das vagas será obedecida a demanda e por ordem de classificação geral de acordo com a categoria profissional, dos respectivos Territórios, conforme Anexo I.

### 6 - DAS INSCRIÇÕES

**6.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do CPF do candidato. Não será cobrado pagamento da taxa de inscrição.

**6.2.** A Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Desenvolvimento Agrário*

comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**6.3.** A inscrição para o Processo Seletivo do Programa Agente Rural será admitida **somente** via Internet na página da Secretaria do Desenvolvimento Agrário [www.sda.ce.gov.br](http://www.sda.ce.gov.br) onde deverá preencher os dados corretamente e criar sua senha. Com a senha criada o candidato deverá postar os seus dados pessoais, fazer a opção pelo território e vaga para a qual deseja concorrer e demais informações que o aplicativo solicitar. A senha permitirá o acesso ao candidato para alteração de dados somente até o dia do encerramento das inscrições.

**6.4.** Não serão aceitas inscrições que não atenderem rigorosamente ao disposto neste Edital, ou feitas por qualquer outra via, que não sejam as nele contidas.

**6.5.** No ato da inscrição o candidato **optará pela função e por 01 (um) território** onde deseja ser lotado de acordo com a sua formação/perfil. A lotação do candidato ocorrerá por ordem de classificação à vaga que o mesmo concorreu, da maior para a menor pontuação. A tabela dos territórios com respectivo número de vagas por categoria profissional encontra-se no ANEXO I.

**6.6.** No ato da inscrição o candidato optará pelo município onde fará a prova objetiva: Aracati, Caucaia, Crateús, Crato, Iguatu, Itapipoca, Limoeiro, Quixadá e Sobral.

**6.7.** O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento da Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas, podendo este, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública.

**6.8. As inscrições começam dia 27 de outubro de 2017 e se encerrarão no referido sistema dia 05 de novembro de 2017, às 23:59 h, no horário local.** Não será possível efetuar inscrições após essa data. **A validação das inscrições** será divulgada pela Comissão Mista de Seleção de Candidatos ao Programa Agente Rural da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará/Célula de Gestão de Pessoas (CEGEP) da Secretaria supracitada e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (EMATERCE) no site da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA e deverá ocorrer até o dia **06 de novembro de 2017, e até 23:59 h, no horário local.** Vide subitem 13.10.

**6.9.** O candidato deverá imprimir o documento de confirmação da inscrição, que será disponibilizado pela SDA no correio eletrônico do candidato.

**6.10.** O documento de confirmação da inscrição constituirá o comprovante de inscrição do candidato, devendo ser mantido em seu poder e apresentado no dia, horário e local de aplicação das provas escritas, acompanhado do documento de identificação original com foto.

## **7 - DA SELEÇÃO**

**7.1.** Esta seleção constará de duas etapas que serão explicitadas abaixo. O não cumprimento destas etapas e prazos pelo candidato resultará em desclassificação automática do mesmo.

**7.2.** Para esta seleção, o resultado final que atesta a aprovação do candidato terá como base a prova objetiva e a análise curricular. A classificação final será definida pela média da soma da nota da prova objetiva com a nota da análise curricular. Será reprovado na prova objetiva e eliminado da seleção, não tendo nela qualquer classificação, o candidato que não acertar, no mínimo, 60% das questões desta.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Desenvolvimento Agrário*

**7.3. Por ocasião da aprovação do candidato na primeira etapa, conforme cronograma Item 10, o mesmo deverá apresentar os documentos comprobatórios todos devidamente autenticados em cartório para análise curricular:**

- a) Identidade com frente e verso;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) 02 (duas) fotos 3x4, de frente e recentes, devidamente identificada;
- e) Diploma ou certificado referente à categoria profissional ao qual está concorrendo, devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, no formato frente e verso ou Declaração da Instituição de que o candidato já implementou todas as condições curriculares e aguarda a emissão do Certificado ou Diploma;
- f) **Documentos e comprovantes conforme Anexo II.**

**7.4.** Quando no ato da Posse o candidato aprovado/convocado assinará os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso de disponibilidade de 40 horas semanais para dedicação exclusiva às atividades previstas, conforme Anexo III;
- b) Declaração pessoal de não possuir nenhum vínculo empregatício, tanto a nível público como privado, conforme Anexo IV;
- c) Termo de compromisso para permanência no município ao qual concorreu, conforme Anexo V;

**7.5.** Quando no ato da Posse o candidato aprovado/convocado para assinatura do Termo de Outorga deverá apresentar seguintes documentos:

- a) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no prazo de validade, compatível com o veículo o qual será utilizado para o desempenho de suas atividades no Programa Agente Rural;
- b) Dados bancários (Banco Bradesco);
- c) Diploma ou certificado referente à categoria profissional ao qual está concorrendo, devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, no formato frente e verso, caso ainda não haja apresentado.

**7.6.** Caso o candidato seja representado por procurador, este deverá apresentar o competente instrumento de procuração, com firma reconhecida em Cartório, no caso de procuração particular.

**7.7. O resultado final da seleção será validado e divulgado no dia 22 de dezembro do corrente ano**, pela Comissão Mista de Seleção de Candidatos ao Programa Agente Rural da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará/Célula de Gestão de Pessoas (CEGEP) da Secretaria supracitada e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (EMATERCE), após apresentação pelo candidato dos documentos que comprovem pontuação.

**7.8.** Cabe a Célula de Gestão de Pessoas (CEGEP)/SDA e ao Núcleo de Gestão de Pessoas (NUGEP)/EMATERCE o recebimento dos documentos que comprovem pontuação do candidato, sendo desconsiderados os documentos adulterados, rasurados, ilegíveis ou que não estejam em concordância com os critérios de pontuação apresentados neste edital.

**7.9.** O Processo Seletivo constará de duas etapas: Prova Objetiva e Análise Curricular. As etapas e seu caráter estão descritos conforme o quadro abaixo:



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

ETAPAS	PROVA/TIPO	CONTEÚDO DA PROVA TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO	Nº DE QUESTÕES	CARÁTER
I	PROVA OBJETIVA	<p>1. PNATER; 2. Política Nacional da Agricultura Familiar; 3. Extensão Rural no Ceará e Metodologias Participativas; 4. Conhecimentos específicos sobre as Políticas Públicas da SDA e vinculadas; 5. Base conceitual sobre Desenvolvimento Rural Sustentável; 6. Base conceitual sobre agroecologia e convivência com o semiárido;</p> <p><b>LÍNGUA PORTUGUESA:</b></p> <p>1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Tipologia textual; 3. Ortografia oficial; 4. Acentuação gráfica; 5. Emprego das classes de palavras; 6. Emprego do sinal indicativo de crase; 7. Sintaxe da oração e do período; 8. Pontuação; 9. Concordância nominal e verbal; 10. Regências nominal e verbal; 11. Significação das palavras; 12. Redação de correspondências oficiais;</p> <p><b>NOÇÕES DE INFORMÁTICA:</b></p> <p>1. Conceitos de Internet e intranet; 2. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e à intranet; 3. Conceitos e modos de utilização de ferramentas e aplicativos de</p>	40	ELIMINATÓ- RIO  E  CLASSIFICA- TÓRIO



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

		navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; 4. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática; 5. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações; 6. Conceitos e modos de utilização de sistemas operacionais Windows e Linux.		
II	ANÁLISE CURRICULAR	-	-	CLASSIFICATÓRIO

#### 7.10. 1ª Etapa: Prova Objetiva

**7.10.1.** A primeira etapa consistirá em uma prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções (A, B, C e D), sendo que o candidato deverá preencher apenas aquela correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

**7.10.2.** A prova objetiva terá 40 questões e valerá 100 pontos. Versará sobre a Política Nacional de ATER, além de conhecimentos sobre a Base Conceitual em Desenvolvimento Rural Sustentável, Agroecologia, Agronegócio, Extensão Rural no Ceará, Abordagem de ATER e Metodologias Participativas, Convivência com o Semiárido e as Políticas Públicas da SDA e Vinculadas onde avaliar-se-á o conhecimento em relação às funções a serem desempenhadas.

**7.10.3.** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

**7.10.4.** Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

**7.10.5. Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova no máximo 15 (quinze) minutos antes do horário determinado (até 08:45 h, no horário local), munidos de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de confirmação de inscrição e o documento de identificação pessoal com foto utilizado no ato da inscrição.**

**7.10.6.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que se apresentar-se após o horário estabelecido no subitem 7.9.5, inadmitindo-se qualquer tolerância.





## GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

**7.10.7.** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

**7.10.8.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**7.10.9.** Não será admitido o ingresso à sala, de candidato que não se identificar de acordo com o estabelecido neste Edital.

**7.10.10.** O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

**7.10.11.** O candidato não poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas.

**7.10.12.** O candidato só poderá levar, exclusivamente, o canhoto do gabarito disponibilizado pelo fiscal de sala uma hora após o início das provas.

**7.10.13.** Não será prestado ao candidato nenhum esclarecimento sobre o enunciado das questões ou sobre o modo de resolvê-las.

**7.10.14.** Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

**7.10.15.** Não será permitida a permanência de candidatos no local de realização da prova, após terem terminado a mesma.

**7.10.16.** Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

**7.10.17.** Será excluído da seleção o candidato que:

**a)** durante a realização das provas, proceder qualquer espécie de consulta, fazer uso de máquinas calculadoras, telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos;

**b)** for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outros candidatos, bem como utilizando livros, notas ou impressos não permitidos;

**c)** ausentar-se da sala de provas sem acompanhamento do fiscal.

### **7.11. 2ª Etapa: Análise Curricular**

**7.11.1.** Serão convocados para apresentar os documentos comprobatórios apenas os candidatos que atingirem a pontuação mínima (60% das questões da prova objetiva).

**7.11.2.** Para o procedimento de análise, o currículo será avaliado conforme o ANEXO II deste edital, e valerá 100 pontos. Serão considerados na pontuação apenas os tópicos que sejam devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta etapa de caráter classificatório.

**7.11.3.** Os documentos comprobatórios para análise deverão ser entregues na Secretaria de Desenvolvimento Agrário (Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo - Fortaleza - Ceará) conforme definido no Item 10 deste Edital.

**7.11.4.** Somente serão considerados, para efeito de pontuação, os cursos de aperfeiçoamento que sejam compatíveis com a área específica da categoria - habilitação, conforme Anexo II.

**7.11.5.** Estágio curricular ou supervisionado não será considerado efetivo exercício profissional não sendo atribuído pontuação.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Desenvolvimento Agrário*

**7.11.6.** Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.

**7.11.7.** A Experiência Profissional será dimensionada em pontos de acordo com o ANEXO II deste Edital.

**7.11.8.** Para comprovação da Experiência Profissional, serão aceitos somente os documentos especificados no ANEXO II deste Edital.

**7.12. Duração, data e horário da prova**

**7.12.1. As provas objetivas** para as funções técnicas de nível médio terão duração de 3 horas e serão aplicadas, conforme item 10, no turno da manhã (09hs às 12hs) **no dia 19 de novembro de 2017.**

**7.12.2.** As informações sobre o local de aplicação da Prova Objetiva serão disponibilizadas no site [www.sda.ce.gov.br](http://www.sda.ce.gov.br) conforme consta no Item 10 que trata do Cronograma.

**7.13. Local da prova**

**7.13.1. Até o dia 15 de novembro de 2017,** serão publicados no site da Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA as informações sobre o(s) local(is) da realização das provas. Os candidatos deverão apresentar-se no local determinado para a prova, conforme as orientações do subitem 7.10.5.

## **8 - DOS RECURSOS**

**8.1.** O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão. Os recursos deverão ser apresentados em formulário específico disponível no site [www.sda.ce.gov.br](http://www.sda.ce.gov.br), devendo ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida.

**8.2.** O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a Análise Curricular. Os recursos deverão ser apresentados em formulário específico disponível no site [www.sda.ce.gov.br](http://www.sda.ce.gov.br), devendo ser integralmente preenchido, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

**8.3.** Eventuais recursos deverão ser enviados **exclusivamente** pelo link disponibilizado para este fim no site [www.sda.ce.gov.br](http://www.sda.ce.gov.br), obedecendo impreterivelmente, a data informada no Cronograma deste Edital. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo.

**8.4.** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

**8.5.** A análise de eventuais recursos será avaliada pela Comissão Mista de Seleção de Candidatos ao Programa Agente Rural da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará/Célula de Gestão de Pessoas (CEGEP) da Secretaria supracitada e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (EMATERCE), que se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**8.6.** As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, resultantes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão deferidos, serão dados a conhecer, coletivamente, através do endereço eletrônico [www.sda.ce.gov.br](http://www.sda.ce.gov.br).





## 9 - SOBRE O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### 9.1. PARA TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

**9.1.1. Base conceitual - Desenvolvimento Rural Sustentável:** Conceitos e Definições: 1.1. Agricultura Familiar; 1.2. Agricultura Sustentável; 1.3. Comunidade; 1.4. Desenvolvimento local/endógeno/territorial; 1.5. Desenvolvimento Sustentável; 1.6. Equidade; 1.7. Etnia e Raça; 1.8. Gênero; 1.9. Inclusão Social; 1.10. Público beneficiário; 1.11. Raça; 1.12. Segurança alimentar e nutricional sustentável; 1.13. Território.

**9.1.2. Base conceitual - Agroecologia e Convivência com o Semiárido:** 1.1. Princípios e conceitos; 1.2. Diferentes estilos de agroecologia; 1.3. transição agroecológica; 1.4. Semiárido - Características naturais, ambientais e potencialidades; 1.5. Políticas públicas de apoio a convivência com o semiárido; 1.6. Práticas de manejo de solo e água, adequadas as condições do semiárido; 1.7. Tecnologias de convivência com o semiárido.

**9.1.3. Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária – PNATER:** 1. Lei Nº 12.188, de 11 de Janeiro de 2010. 2. Antecedentes históricos. 3. Princípios e diretrizes que orientam a Política Nacional de Ater. 4. O sistema descentralizado de Ater. 5. Entidades participantes do Sistema Nacional de Ater. 6. Sobre a gestão e coordenação do Sistema Nacional de Ater. 7. Recursos Financeiros 8. Capacitação para a transição. 9. Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural.

**9.1.4. Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais:** 1. Lei Nº 11.326, de 24 de Julho de 2006; 2. Conceitos, princípios e instrumentos destinados à formulação das políticas públicas direcionadas à Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais; 3. A formulação, gestão e execução da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais serão articuladas, em todas as fases de sua formulação e implementação, com a política agrícola, na forma da lei, e com as políticas voltadas para a reforma agrária. 4. Beneficiários.

**9.1.5. Políticas Públicas da SDA:** 1. Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); 2. Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; 3. Programa Brasil Sem Miséria - PBSM; 4. Turismo rural; 5. Bioenergias e culturas agroindustriais; 6. Mandala; 7. Bovinocultura; 8. Ovinocaprinocultura; 9. Apicultura; 10. Programa Leite Fome Zero; 11. Programa Garantia Safra (Seguro Safra); 12. PRONAF, 13. Programa de Cisternas e Abastecimento de Água; 14. Programa de Sementes; 15. Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário Simplificado – SAAES; 16. Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF na linha de financiamento do Combate a Pobreza Rural - CPR com Subprojeto de Aquisição de Terra – SAT; 17. Projeto Hora de Plantar; Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR (Minha Casa minha Vida Rural – MCMVR); 18. Projeto São José III; 19. Projeto de Irrigação na Minha Propriedade – PIMP; 20. Cajucultura; 21. Mandiocultura; 22. Palma Forrageira; 23. Quintais Produtivos.

**9.1.6. Extensão Rural no Ceará:** 1. Origens da prática extensionista; 2. Momentos da ATER: do tradicional ao moderno - (1948/1963) “A técnica da demonstração”; 3. Modernização do campo (1964/1979) “O Difusionismo”; 4. A ATER e o Estado Mínimo (1979/1994) “a organização comunitária x especialização tecnológica”; 5. A ATER como política pública



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

(1995/2010) “construtivista e participativa”; 6. A ATER como estratégia de implementação das Políticas Públicas ( A partir de 2011 ) “produção sustentável x e combate a pobreza”.

**9.1.7. Metodologias Participativas:** 1. Bases conceituais para a pedagogia emancipadora; 2. Orientações e procedimentos metodológicos para construção da Pedagogia de Ater; 3. Metodologia Participativa de Extensão Rural para o Desenvolvimento Sustentável- Mexpar.

**9.1.8. Noções de Português:** 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regências nominal e verbal. 11 Significação das palavras. 12 Redação e correspondências oficiais.

**9.1.9. Noções de Informática:** 1 Conceitos de Internet e intranet. 2 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e à intranet. 3 Conceitos e modos de utilização de ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. 4 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática. 5 Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações. 6 Conceitos e modos de utilização de sistemas operacionais Windows e Linux.

## 10 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA DA SELEÇÃO	PERÍODO	LOCAL
Inscrições	27/10/2017 a 05/11/2017	Site: <a href="http://www.sda.ce.gov.br">www.sda.ce.gov.br</a>
Validação das inscrições	06/11/2017	Site: <a href="http://www.sda.ce.gov.br">www.sda.ce.gov.br</a>
Divulgação dos locais de prova	Até 15/11/2017	Site: <a href="http://www.sda.ce.gov.br">www.sda.ce.gov.br</a>
Aplicação da prova objetiva	19/11/2017	-
Divulgação dos gabaritos	20/11/2017	Site: <a href="http://www.sda.ce.gov.br">www.sda.ce.gov.br</a>
Recurso contra a elaboração de questões e/ou gabaritos de prova	21/11/2017	Site: <a href="http://www.sda.ce.gov.br">www.sda.ce.gov.br</a>
Resultado dos recursos	24/11/2017	Site: <a href="http://www.sda.ce.gov.br">www.sda.ce.gov.br</a>
Resultado da prova objetiva e divulgação da convocação para análise curricular	27/11/2017	Site: <a href="http://www.sda.ce.gov.br">www.sda.ce.gov.br</a>



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria do Desenvolvimento Agrário*

Entrega dos Documentos Comprobatórios	29/11/2017 a 01/12/2017	SDA
Resultado pós-análise curricular	18/12/2017	Site:www.sda.ce.gov.br
Recurso contra a análise curricular	19/12/2017	Site:www.sda.ce.gov.br
Resultado Final	22/12/2017	Site:www.sda.ce.gov.br
Apresentação dos aprovados para assinatura do Termo de Outorga	08/01/2018	SDA
Abertura da Formação Inicial em ATER para os aprovados e convocados	09/01/2018	CETREX
Apresentação dos Aprovados nos Locais de trabalho	15/01/2018	CONFORME LOTAÇÃO

## **11 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**11.1.** Em caso de empate entre os candidatos, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

## **12 - DO RESULTADO**

**12.1.** O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, bem como no seguinte endereço eletrônico: [www.sda.ce.gov.br](http://www.sda.ce.gov.br).

**12.2.** Acarretará a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos a este Processo Seletivo, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** O prazo de validade desta seleção esgotar-se-á após um ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

**13.2.** Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista, a Secretaria do Desenvolvimento Agrário (SDA) e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (EMATERCE).



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Desenvolvimento Agrário*

**13.3. Conhecimento de qualquer alteração do presente Edital, cronograma deste, aditivos ou comunicados, somente mediante consulta ao site da SDA: [www.sda.ce.gov.br](http://www.sda.ce.gov.br).**

**13.4.** O início das atividades pelos candidatos selecionados dentre o número de vagas se dará posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, conforme Item 10.

**13.5.** A SDA chamará, posteriormente, por critério discricionário, os candidatos selecionados para o cadastro de reserva, obedecendo a ordem de classificação.

**13.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA, ouvida a Comissão Mista de Seleção de Candidatos ao Programa Agente Rural da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará/Célula de Gestão de Pessoas (CEGEP) da Secretaria supracitada e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará (EMATERCE) criada nos termos da Portaria nº **812 / 2017**.

**13.7.** Em casos de vagas ociosas, a classificação se dará por meio da pontuação geral e formação técnica demandada. O candidato será consultado sobre seu interesse em assumir a vaga de municípios remanescentes.

**13.8.** Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou pontuação de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados.

**13.9.** Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

**13.10.** A SDA divulgará, sempre que necessário, normas complementares ao presente Edital, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos no endereço eletrônico: [www.sda.ce.gov.br](http://www.sda.ce.gov.br).

Fortaleza – CE, 24 de outubro de 2017.

**FRANCISCO JOSÉ TEIXEIRA**  
**Secretário do Desenvolvimento Agrário**



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

**ANEXO I – VAGAS E CADASTRO DE RESERVA POR MUNICÍPIOS**

**DEMANDA DE PESSOAL DE NÍVEL MÉDIO POR TERRITÓRIO PARA REPOSIÇÃO DOS TÉCNICOS EM AGROPECUÁRIA, TÉCNICOS AGRÍCOLAS, TÉCNICOS EM AGRICULTURA E TÉCNICOS EM FRUTICULTURA**

TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	DEMANDA			FORMAÇÃO DOS TÉCNICOS (*)
		CATEGORIA	BOLSA	TÉCNICOS	
CARIRI	ABAIARA	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	ALTANEIRA	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	ANTONINA DO NORTE	Nível Médio	BTT3	CR	Técnico em Agropecuária
	ARARIPE	Nível Médio	BTT3	CR	Técnico em Agropecuária
	ASSARÉ	Nível Médio	BTT3	CR	Técnico em Agropecuária
	AURORA	Nível Médio	BTT3	3	Técnico em Agropecuária
	BARBALHA	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	BARRO	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	BREJO SANTO	Nível Médio	BTT3	4	Técnico em Agropecuária
	CAMPOS SALES	Nível Médio	BTT3	CR	Técnico em Agropecuária
	CARIRIAÇU	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	CRATO	Nível Médio	BTT3	CR	Técnico em Agropecuária
	FARIAS BRITO	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	GRANJEIRO	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

JARDIM	Nível Médio	BTT3	CR	Técnico em Agropecuária
JATI	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
JUAZEIRO DO NORTE	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
LAVRAS MANGABEIRA	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
MAURITI	Nível Médio	BTT3	2	Técnico em Agropecuária
MILAGRES	Nível Médio	BTT3	4	Técnico em Agropecuária
MISSÃO VELHA	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
NOVA OLINDA	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
PENAFORTE	Nível Médio	BTT3	3	Técnico em Agropecuária
PORTEIRAS	Nível Médio	BTT3	2	Técnico em Agropecuária
POTENGI	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
SALITRE	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
SANTANA DO CARIRI	Nível Médio	BTT3	2	Técnico em Agropecuária
TARRAFAS	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
VÁRZEA ALEGRE	Nível Médio	BTT3	2	Técnico em Agropecuária
<b>SUBTOTAL</b>			<b>37</b>	

TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	DEMANDA			FORMAÇÃO DOS TÉCNICOS (*)
		CATEGORIA	BOLSA	TÉCNICOS	
CENTRO SUL	ACOPIARA	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	BAIXIO	Nível Médio	BTT3	2	Técnico em Agropecuária





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

	CARIÚS	Nível Médio	BTT3	CR	Técnico em Agropecuária
	CATARINA	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	CEDRO	Nível Médio	BTT3	2	Técnico em Agropecuária
	ICÓ	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	IGUATU	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
		Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Fruticultura
	IPAUMIRIM	Nível Médio	BTT3	2	Técnico em Agropecuária
	JUCÁS	Nível Médio	BTT3	2	Técnico em Agropecuária
	ORÓS	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	QUIXELÔ	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	SABOEIRO	Nível Médio	BTT3	CR	Técnico em Agropecuária
	UMARI	Nível Médio	BTT3	2	Técnico em Agropecuária
<b>SUBTOTAL</b>				<b>17</b>	

TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	DEMANDA			FORMAÇÃO DOS TÉCNICOS (*)
		CATEGORIA	BOLSA	TÉCNICOS	
GRANDE FORTALEZA	AQUIRAZ	Nível Médio	BTT3	CR	Técnico em Agropecuária
	CASCAVEL	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
		Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Fruticultura
	CAUCAIA	Nível Médio	BTT3	2	Técnico em Agropecuária
	CHOROZINHO	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

		Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Fruticultura
	GUAIUBA	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	HORIZONTE	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	ITAITINGA	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	MARACANAÚ	Nível Médio	BTT3	CR	Técnico em Agropecuária
	MARANGUAPE	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	PACAJUS	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	PACATUBA	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Fruticultura
		Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	PARACURU	Nível Médio	BTT3	CR	Técnico em Agropecuária
	PARAIPABA	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	PINDORETAMA	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Fruticultura
		Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	SÃO LUÍS DO CURU	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	TRAIRI	Nível Médio	BTT3	CR	Técnico em Agropecuária
<b>SUBTOTAL</b>				<b>18</b>	

TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	DEMANDA			FORMAÇÃO DOS TÉCNICOS (*)
		CATEGORIA	BOLSA	TÉCNICOS	
LITORAL LESTE	ARACATI	Nível Médio	BTT3	2	Técnico em Agropecuária



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

	BEBERIBE	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	FORTIM	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	ICAPUÍ	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	ITAIÇABA	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	JAGUARUANA	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Fruticultura
		Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
<b>SUBTOTAL</b>				<b>8</b>	

TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	DEMANDA			FORMAÇÃO DOS TÉCNICOS (*)
		CATEGORIA	BOLSA	TÉCNICOS	
LITORAL NORTE	ACARAU	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	BARROQUINHA	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	BELA CRUZ	Nível Médio	BTT3	CR	Técnico em Agropecuária
	CAMOCIM	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	CHAVAL	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	CRUZ	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	GRANJA	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	ITAREMA	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	JIOCA DE JERICOACOARA	Nível Médio	BTT3	2	Técnico em Agropecuária
	MARCO	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	MARTINÓPOLE	Nível Médio	BTT3	2	Técnico em Agropecuária



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

	MORRINHOS	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	URUOCA	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
<b>SUBTOTAL</b>				<b>14</b>	

TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	DEMANDA			FORMAÇÃO DOS TÉCNICOS (*)
		CATEGORIA	BOLSA	TÉCNICOS	
<b>LITORAL OESTE / VALE DO CURU</b>	AMONTADA	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	APUAIRÉS	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	GENERAL SAMPAIO	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	IRAUÇUBA	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	ITAPAJÉ	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
		Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Fruticultura
	ITAPIPOCA	Nível Médio	BTT3	CR	Técnico em Agropecuária
	MIRAÍMA	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	PENTECOSTE	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	TEJUÇUOCA	Nível Médio	BTT3	CR	Técnico em Agropecuária
	TURURU	Nível Médio	BTT3	CR	Técnico em Agropecuária
	UMIRIM	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	URUBURETAMA	Nível Médio	BTT3	CR	Técnico em Agropecuária
<b>SUBTOTAL</b>				<b>9</b>	



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	DEMANDA			FORMAÇÃO DOS TÉCNICOS (*)
		CATEGORIA	BOLSA	TÉCNICOS	
MACIÇO DO BATURITÉ	ACARAPE	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	ARACOIABA	Nível Médio	BTT3	2	Técnico em Agropecuária
	ARATUBA	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	BARREIRA	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	BATURITÉ	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Fruticultura
		Nível Médio	BTT3	2	Técnico em Agropecuária
	CAPISTRANO	Nível Médio	BTT3	3	Técnico em Agropecuária
	GUARAMIRANGA	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
		Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Fruticultura
	ITAPIÚNA	Nível Médio	BTT3	3	Técnico em Agropecuária
	MULUNGU	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	OCARA	Nível Médio	BTT3	3	Técnico em Agropecuária
	PACOTI	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
		Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Fruticultura
	PALMÁCIA	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
REDENÇÃO	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária	
<b>SUBTOTAL</b>				<b>24</b>	



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	DEMANDA			FORMAÇÃO DOS TÉCNICOS (*)	
		CATEGORIA	BOLSA	TÉCNICOS		
SERRA IBIAPABA	CARNAUBAL	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária	
	CROATÁ	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária	
	GUARACIABA DO NORTE	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Fruticultura	
		Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária	
	IBIAPINA	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Fruticultura	
		Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária	
	IPU	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária	
	SÃO BENEDITO	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Fruticultura	
		Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária	
	TIANGUÁ	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Fruticultura	
		Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária	
	UBAJARA	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Fruticultura	
		Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária	
	VIÇOSA DO CEARÁ	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária	
		Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Fruticultura	
	<b>SUBTOTAL</b>				<b>15</b>	





GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	DEMANDA			FORMAÇÃO DOS TÉCNICOS (*)
		CATEGORIA	BOLSA	TÉCNICOS	
SERTÃO CENTRAL	BANABUIU	Nível Médio	BTT3	2	Técnico em Agropecuária
	CHORÓ	Nível Médio	BTT3	2	Técnico em Agropecuária
	DEP. IRAPUAN PINHEIRO	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	IBARETAMA	Nível Médio	BTT3	2	Técnico em Agropecuária
	IBICUITINGA	Nível Médio	BTT3	2	Técnico em Agropecuária
	MILHÃ	Nível Médio	BTT3	2	Técnico em Agropecuária
	MOMBAÇA	Nível Médio	BTT3	2	Técnico em Agropecuária
	PEDRA BRANCA	Nível Médio	BTT3	CR	Técnico em Agropecuária
	PIQUET CARNEIRO	Nível Médio	BTT3	2	Técnico em Agropecuária
	QUIXADA	Nível Médio	BTT3	2	Técnico em Agropecuária
	QUIXERAMOBIM	Nível Médio	BTT3	2	Técnico em Agropecuária
	SENADOR POMPEU	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	OLONÓPOLE	Nível Médio	BTT3	2	Técnico em Agropecuária
<b>SUBTOTAL</b>				<b>22</b>	

TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	DEMANDA			FORMAÇÃO DOS TÉCNICOS (*)
		CATEGORIA	BOLSA	TÉCNICOS	
SERTÃO DE CANINDE	BOA VIAGEM	Nível Médio	BTT3	3	Técnico em Agropecuária
	CANINDÉ	Nível Médio	BTT3	2	Técnico em



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria do Desenvolvimento Agrário

					Agropecuária
	CARIDADE	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	ITATIRA	Nível Médio	BTT3	2	Técnico em Agropecuária
	MADALENA	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	PARAMOTI	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
<b>SUBTOTAL</b>				<b>10</b>	

Território	Município	DEMANDA			FORMAÇÃO DOS TÉCNICOS (*)
		CATEGORIA	BOLSA	TÉCNICOS	
SERTÃO DE SOBRAL	ALCÂNTARAS	Nível Médio	BTT3	CR	Técnico em Agropecuária
	CARIRÉ	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	COREAÚ	Nível Médio	BTT3	2	Técnico em Agropecuária
	FORQUILHA	Nível Médio	BTT3	2	Técnico em Agropecuária
	FRECHEIRINHA	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	GRAÇA	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	GROAÍRAS	Nível Médio	BTT3	2	Técnico em Agropecuária
	MASSAPÊ	Nível Médio	BTT3	CR	Técnico em Agropecuária
	MERUOCA	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	MORAÚJO	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	MUCAMBO	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	PACUJÁ	Nível Médio	BTT3	CR	Técnico em Agropecuária



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

	PIRES FERREIRA	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	RERIUTABA	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	SANTANA DO ACARAÚ	Nível Médio	BTT3	CR	Técnico em Agropecuária
	SENADOR SÁ	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	SOBRAL	Nível Médio	BTT3	2	Técnico em Agropecuária
	VARJOTA	Nível Médio	BTT3	CR	Técnico em Agropecuária
<b>SUBTOTAL</b>				<b>17</b>	

TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	DEMANDA			FORMAÇÃO DOS TÉCNICOS (*)
		CATEGORIA	BOLSA	TÉCNICOS	
SERTÃO DE CRATEÚS	ARARENDA	Nível Médio	BTT3	2	Técnico em Agropecuária
	CATUNDA	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	CRATEÚS	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	HIDROLÂNDIA	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	INDEPENDENCIA	Nível Médio	BTT3	2	Técnico em Agropecuária
	IPAPORANGA	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	IPUEIRAS	Nível Médio	BTT3	2	Técnico em Agropecuária
	MONSENHOR TABOSA	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	NOVA RUSSAS	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	NOVO ORIENTE	Nível Médio	BTT3	2	Técnico em Agropecuária
	PORANGA	Nível Médio	BTT3	2	Técnico em Agropecuária



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

	SANTA QUITÉRIA	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	TAMBORIL	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
<b>SUBTOTAL</b>				<b>18</b>	

TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	DEMANDA			FORMAÇÃO DOS TÉCNICOS (*)
		CATEGORIA	BOLSA	TÉCNICOS	
SERTÃO DOS INHAMUNS	AIUABA	Nível Médio	BTT3	2	Técnico em Agropecuária
	ARNEIROZ	Nível Médio	BTT3	2	Técnico em Agropecuária
	PARAMBU	Nível Médio	BTT3	2	Técnico em Agropecuária
	QUITERIANOPOLIS	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	TAUÁ	Nível Médio	BTT3	3	Técnico em Agropecuária
<b>SUBTOTAL</b>				<b>10</b>	

TERRITÓRIO	MUNICÍPIO	DEMANDA			FORMAÇÃO DOS TÉCNICOS (*)
		CATEGORIA	BOLSA	TÉCNICOS	
VALE DO JAGUARIBE	ALTO SANTO	Nível Médio	BTT3	2	Técnico em Agropecuária
	ERERÊ	Nível Médio	BTT3	2	Técnico em Agropecuária
	IRACEMA	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	JAGUARETAMA	Nível Médio	BTT3	2	Técnico em Agropecuária
	JAGUARIBARA	Nível Médio	BTT3	2	Técnico em Agropecuária
	JAGUARIBE	Nível Médio	BTT3	2	Técnico em Agropecuária
	LIMOEIRO DO NORTE	Nível Médio	BTT3	CR	Técnico em Agropecuária



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria do Desenvolvimento Agrário*

	MORADA NOVA	Nível Médio	BTT3	CR	Técnico em Agropecuária
	PALHANO	Nível Médio	BTT3	2	Técnico em Agropecuária
	PEREIRO	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	POTIRETAMA	Nível Médio	BTT3	2	Técnico em Agropecuária
	QUIXERÉ	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	RUSSAS	Nível Médio	BTT3	1	Técnico em Agropecuária
	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE	Nível Médio	BTT3	CR	Técnico em Agropecuária
	TABULEIRO DO NORTE	Nível Médio	BTT3	CR	Técnico em Agropecuária
<b>SUBTOTAL</b>				<b>18</b>	
<b>TOTAL</b>				<b>237</b>	

**OBSERVAÇÃO:**

**CR = CADASTRO DE RESERVA**

**( \* ) - Técnicos de Nível Médio em Agropecuária, compreende as categorias profissionais formadas em Técnico em Agropecuária, Técnico Agrícola e Técnico em Agricultura.**



## **ANEXO II**





## ANÁLISE CURRICULAR

GOVERNO DO

ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

Nº	TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO TOTAL	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO
1	Experiência Profissional na área (No máximo até 10 anos, pesando 2 pontos por cada ano de experiência)	3	30	30	Registro admissão/demissão na Carteira Profissional - CTPS ou comprovante do ato de nomeação/exoneração, publicado em diário oficial nos casos de experiência no serviço público, acompanhada de declaração do empregador, constando as funções desempenhadas, quando o cargo registrado na CTPS ou no ato de nomeação
2	Experiência em ATER <sup>1</sup> (No máximo até 10 anos, pesando 3 pontos por cada ano de experiência)	4	40	40	não corresponder, exatamente, à categoria para qual o candidato está concorrendo, ou declaração de instituição vinculada a SIATER.
3	Experiência como Bolsista do Programa Agente Rural	1 a 11 meses	3	3	Declaração da EMATERCE (NUGEP) e SDA (CEGEP)
		12 a 23 meses	4	4	
		Mais de 24 meses	5	5	
4	Formação complementar na área <sup>2</sup> (Até 05 eventos de no mínimo 40h, nos últimos 5 anos)	de 40 a 79h / 3 de 80 a 119h / 4 > ou = 120h / 5	25	25	Certificados de conclusão/participação com a comprovação de carga horária e de período de realização
TOTAL		xxx	100	100	

Obs<sup>1</sup>: Somente serão aceitas declarações de instituições de ATER que estejam vinculadas no período da entrega dos documentos para a análise ao Sistema Informatizado de ATER- SIATER

Obs.<sup>2</sup>: Cursos que possuem carga horária entre 40 a 79h receberão 03 pontos por cada certificado apresentado. Assim como cursos de 80 a 119h receberão 04 pontos e cursos de 120h ou mais receberão 05 pontos por cada certificado apresentado.

## ANEXO III

### TERMO DE COMPROMISSO

Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo - CEP: 60.325-901  
Fortaleza – Ceará - Brasil - Fone: (85) 3101.8029 / 8023- [www.sda.ce.gov.br](http://www.sda.ce.gov.br)



Na qualidade de bolsista, comprometo-me, para fins de prova junto à SDA, que me dedicarei, integralmente as atividades previstas no projeto.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

NOME:  
CPF:

---

Assinatura

## ANEXO IV

## DECLARAÇÃO



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Desenvolvimento Agrário*

Declaro, para todos os efeitos legais, que durante a vigência da Bolsa outorgada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará – SDA, não receberei vencimentos, salários, bolsas de outras entidades, sob pena de responder, administrativa e/ou judicialmente por perdas e danos, representados pelo montante das quantias recebidas indevidamente, acrescidas de mora, juros, correção monetária, custos e demais encargos processuais.

A presente obrigação passa a fazer parte integrante do Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## **ANEXO V**

TERMO DE COMPROMISSO PARA PERMANÊNCIA NO MUNICÍPIO DE: \_\_\_\_\_

Na condição de OUTORGADO, beneficiário de uma bolsa para desenvolver atividades de Transferência Tecnológica, deferida pela OUTORGANTE - SDA, com base na Lei Ordinária Estadual nº 15.170, de 18 de junho de 2012, Lei Nº 15.208, de 19 de julho de 2012 e Lei Nº 16.269 de 20 de junho de 2017. Assumo perante a diretoria da Secretaria do Desenvolvimento Agrário do estado do Ceará, as seguintes condições:

a) Em face das obrigações assumidas, na condição de bolsista, permanecerei no Município

Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo - CEP: 60.325-901  
Fortaleza – Ceará - Brasil - Fone: (85) 3101.8029 / 8023- [www.sda.ce.gov.br](http://www.sda.ce.gov.br)



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**

*Secretaria do Desenvolvimento Agrário*

- de \_\_\_\_\_, onde cumprirei o efetivo exercício para o bom aproveitamento da bolsa que me foi concedida durante todo o período da vigência do programa que assumo executar sobre a coordenação dos técnicos da SDA;
- b) O período de aprendizado probatório, é o biênio de efetivo exercício no desenvolvimento das atividades inerentes aos objetivos a que forem destinados para o cumprimento do programa que será observado pelo desempenho e dedicação;
- c) Fica terminantemente proibido, sobre qualquer pretexto, o pedido de transferência para qualquer outro município, antes de concluída a programação assumida para ser exercida no biênio narrado na letra "b";
- d) É facultado ordinariamente, pedir transferência do município de \_\_\_\_\_ somente após o efetivo exercício no biênio consignado na letra "b" deste instrumento;
- e) O período de aprendizado estabelecido, corresponderá a uma complementação do Processo Seletivo, devendo ser obrigatoriamente supervisionado pelo Agente Público da SDA a que estiver sujeito no município de \_\_\_\_\_, nos termos do regulamento da bolsa concedida;
- f) Adaptação do bolsista às atividades compatíveis com o exercício próprio dos seus conhecimentos a serem aplicados;
- g) Manter o equilíbrio emocional e capacidade de integração;
- h) Cumprimento dos deveres e obrigações do bolsista assumidos junto a SDA, inclusive com observância da ética profissional e aperfeiçoamento;
- i) Declaro que estou consciente de que o descumprimento das condições assumidas, resultará no cancelamento do benefício da bolsa de aprendizado.

Declaro estar ciente de todas as condições constantes neste Termo de Compromisso e de minha penal perante o mesmo e firmo o presente instrumento, datando e assinando.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

NOME:

CPF: